

## **TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº 21/2014**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **VALÉRIO VILÍ TREBIEN**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa TRANSPORTES MYLLEN TUR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.649.546/0001-80, estabelecida na Rua Independência, nº 26, Município de Agudo/RS, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. **CELSO DIAS**, CPF nº 323.142.300-78, denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 18 de fevereiro de 2014, o Contrato nº 21/2014, T. A. nº 01 em 25 de fevereiro de 2014, T. A. nº 02 em 12 de fevereiro de 2015, T. A. nº 03 em 29 de outubro de 2015 e T.A nº 04 em 01 de março de 2016, em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 07/2014, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa TRANSPORTES MYLLEN TUR LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de pacientes para o Município de Santa Maria/RS, para realizar tratamento de Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, bem como a consultas, exames e outros serviços essenciais, junto a Casa de Saúde, Hospital de Caridade, Hospital Universitário e/ou outro local que for previamente determinado pela contratante, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 21/2014, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, alterando a redação do item 1.2.3 da Cláusula Primeira, inserido através do T. A nº 01 de 25 de fevereiro de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

1.2.3 – Os serviços serão prestados pelo veículo RENAULT/MASTER EUROLAF P, de placas IQU 3648, chassi 93YADCUL6AJ460326, ano de fabricação 2010, modelo 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 10 de agosto de 2016.

**VALÉRIO VILI TREBIEN**  
Prefeito Municipal.-  
Contratante.-

**CELSO DIAS**  
Transportes Myllen Tur Ltda  
Contratada.-

**CLÓVIS FERNANDO FICK**  
CPF: 402.625.370-87  
Testemunha.-

**DANTON MATHEUS DIAS**  
CPF: 017.027.710-08  
Testemunha.-